



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas:

Aquisição de materiais destinados à execução da infraestrutura do lago no Parque dos Buritis, compreendendo o anfiteatro, caixa de gradeamento, deck do pescador, escada do mirante, mirante do lago, palco do lago e ponte da ilha do lago, em atendimento ao disposto no art. 6º, inciso XX, e art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021. Este estudo subsidia a elaboração do Termo de Referência e visa demonstrar a necessidade da contratação, a adequação da solução escolhida e a vantajosidade para a Administração Pública.

2. Local de Entrega:

Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu – GO.

Endereço: Os Materiais deverão ser entregues na SECRETARIA DE OBRAS (GARAGEM MUNICIPAL), que está localizado na Rua Ipê Leste, Quadra 2, Bairro Distrito Comercial, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.

3. Contato:

RESPONSÁVEL: **LUIZ FELIPE MENEZES DE SOUZA**

e-mail: engenharia@chapadaodoceu.go.gov.br

4. Descrição da necessidade

A necessidade da presente contratação decorre da demanda por estruturação adequada da área do lago no Parque dos Buritis, a qual atualmente carece de infraestrutura suficiente para atender com segurança, funcionalidade e qualidade os usuários do espaço público. A ausência ou insuficiência de elementos como acessos, áreas de contemplação, travessias e estruturas de apoio limita o uso pleno do local e compromete sua finalidade social, recreativa e turística.

Dessa forma, torna-se necessária a aquisição de materiais destinados à execução de estruturas como anfiteatro, caixa de gradeamento, deck do pescador, escada de acesso ao mirante, mirante do lago, palco, ponte da ilha, entre outros dispositivos complementares, os quais são essenciais para garantir a organização do espaço, acessibilidade, segurança dos usuários e melhor aproveitamento da área.

A intervenção proposta visa não apenas suprir a carência atual de infraestrutura, mas também promover a valorização urbanística do Parque dos Buritis, ampliando sua atratividade e possibilitando a realização de atividades culturais, esportivas e de lazer, atendendo ao interesse público e às necessidades da população.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Ação Urbana	Alberi Pinheiro

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos e operacionais necessários à adequada execução da infraestrutura do lago no Parque dos Buritis, contemplando o fornecimento de materiais de construção compatíveis com os projetos executivos e com as normas técnicas vigentes.

Os materiais a serem adquiridos deverão possuir qualidade comprovada, atender às especificações técnicas exigidas para cada tipo de aplicação (estrutural, acabamento e urbanização), estar em conformidade com as normas da ABNT e, quando aplicável, possuir certificação do INMETRO, garantindo desempenho, durabilidade e segurança. Todos os itens deverão ser novos, de primeiro uso, isentos de defeitos e com garantia mínima conforme prática de mercado.

A contratada deverá assegurar o fornecimento dos materiais de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, garantindo prazos de entrega compatíveis com o cronograma de execução das obras, bem como condições adequadas de transporte, armazenamento e descarregamento, de modo a preservar a integridade dos produtos.

Deverá ser assegurada a compatibilidade entre os materiais fornecidos e os elementos construtivos previstos (anfiteatro, deck, mirante, escadas, ponte e demais estruturas), evitando-se inconformidades técnicas que possam comprometer a execução ou gerar retrabalho.

A contratação deverá observar, ainda, critérios de sustentabilidade, priorizando materiais que apresentem maior durabilidade, menor necessidade de manutenção e menor impacto ambiental, sempre que tecnicamente viável.

Por fim, a execução deverá atender aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos e a obtenção de solução eficiente para a Administração.

7. Foram disponibilizados os seguintes projetos:

Projeto estrutural.

Planilha Orçamentária.

☎ 64 3634-1228

📍 Av. Ema s/nº, Centro – CEP: 75828-000
Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

8. Descrição da solução como um todo

Considerando as características do objeto, entende-se que a solução mais adequada consiste na aquisição direta dos materiais, com execução dos serviços por equipe própria do Município.

Tal solução possibilita maior controle da execução, flexibilidade operacional, padronização dos insumos utilizados e otimização dos recursos públicos, uma vez que parte significativa dos serviços será executada por administração direta.

9. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO LAGO NO PARQUE DOS BURITIS.

A aquisição dos materiais necessários para a execução da infraestrutura do lago no Parque dos Buritis proporcionará a adequada implantação de estruturas essenciais, como anfiteatro, deck do pescador, mirante, escadas de acesso, palco e ponte, garantindo melhores condições de uso, segurança e acessibilidade à população.

Dentre os principais benefícios, destacam-se a valorização do espaço público, o incentivo ao lazer, turismo e atividades culturais, bem como a promoção da integração social da comunidade. A melhoria da infraestrutura também contribuirá para a organização do ambiente, redução de riscos de acidentes e aumento da durabilidade das estruturas implantadas.

Além disso, a contratação permitirá maior eficiência na execução dos serviços, com melhor controle técnico e operacional por parte da Administração, assegurando economicidade na aplicação dos recursos públicos e atendimento ao interesse coletivo.

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS (ART. 18, INCISO V)

No levantamento de mercado, foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade identificada:

I – Contratação de empresa especializada para execução da reforma e ampliação por empreitada por preço global; II – Aquisição direta dos materiais, com execução dos serviços por equipe própria do Município.

A contratação por empreitada global implicaria a inclusão de custos indiretos adicionais, tais como administração da obra, encargos trabalhistas, mobilização, margem de lucro e riscos da execução, resultando em custo global superior ao estimado para a solução adotada.

Por outro lado, o Município dispõe de equipe técnica e operacional própria, com capacidade comprovada para executar parte relevante dos serviços de reforma e ampliação de prédios públicos, permitindo a redução de custos indiretos e maior controle da execução.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

Dessa forma, a aquisição direta dos materiais, associada à execução por administração direta, mostrou-se a alternativa mais econômica e eficiente, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

11. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 do Município, estando alinhada ao planejamento institucional da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Ação Urbana, bem como à disponibilidade orçamentária, visando à execução da infraestrutura do lago no Parque dos Buritis.

ANEXO IX - DEMONSTRATIVO CONTRATAÇÕES, AQUISIÇÕES, DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE APOIO					
UNIDADE REQUISITANTE	OBJETO	EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL	DATA PRETENDIDA PARA CONTRATAÇÃO	PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO	VALOR PREVISTO
FMAS FMS FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SANEACEU SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE SECRETARIA DE TRANSPORTE E AÇÃO URBANA	OBRAS E INSTALACOES	12 MESES	PROGRAMADA ANUAL	PROGRAMADA ANUAL	21.109.000,00

12. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa de contratação é de **164.008,77R\$ (Cento e sessenta e quatro mil e oito reais e setenta e sete centavos)**.

13. Justificativa para o não parcelamento da Solução

O parcelamento da contratação não se mostra recomendável, uma vez que os itens objeto desta licitação, compreendendo materiais de construção, estruturais, metálicos, elétricos e de acabamento destinados à execução da infraestrutura do lago no Parque dos Buritis, são complementares entre si e indispensáveis para a adequada execução e conclusão das intervenções previstas, como anfiteatro, deck do pescador, mirante, escadas, ponte e demais estruturas. A aquisição conjunta assegura a padronização da qualidade dos materiais, bem como a compatibilidade técnica entre os componentes, tais como sistemas estruturais, elementos de fixação, conexões, acabamentos e demais especificações construtivas.

Além disso, a contratação de forma integrada proporciona maior economicidade, redução de custos logísticos, melhor planejamento do fornecimento e maior eficiência na execução dos serviços, evitando retrabalhos e incompatibilidades entre materiais adquiridos de fornecedores distintos. O fracionamento da contratação poderia acarretar elevação de custos, dificuldades de compatibilização técnica, multiplicidade de fornecedores, garantias e assistências técnicas distintas, bem como riscos de atraso na execução das estruturas previstas, comprometendo o funcionamento e a utilização do espaço público.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

Ressalta-se que, em obras de infraestrutura e urbanização, as etapas construtivas são interdependentes, de modo que atrasos no fornecimento de determinados materiais impactam diretamente as demais fases da execução, ocasionando prejuízos ao cronograma, aumento de custos e atraso na disponibilização do espaço à população.

Diante do exposto, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não se mostrar vantajosa para a Administração Pública e por representar potencial prejuízo à integralidade, eficiência e desempenho do objeto a ser contratado, bem como ao atendimento do interesse público.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução da infraestrutura do lago no Parque dos Buritis, com a implantação de estruturas como anfiteatro, deck, mirante, escadas, ponte e demais elementos, poderá gerar impactos ambientais pontuais, principalmente relacionados à movimentação de solo, geração de resíduos da construção civil, supressão vegetal localizada, emissão de poeira, ruídos e possível interferência temporária na fauna e flora existentes.

A fim de mitigar tais impactos, deverão ser adotadas boas práticas de engenharia e medidas de controle ambiental, tais como: destinação adequada dos resíduos conforme legislação vigente, controle de processos erosivos, proteção das áreas adjacentes ao corpo hídrico, utilização de materiais adequados e duráveis, além da recuperação das áreas eventualmente degradadas.

Deverá ser priorizada, sempre que possível, a utilização de materiais com menor impacto ambiental, bem como a racionalização do uso de recursos naturais, contribuindo para a sustentabilidade da intervenção. Ressalta-se, ainda, a necessidade de observância às normas ambientais aplicáveis e, quando exigido, ao licenciamento ambiental junto aos órgãos competentes.

Dessa forma, os impactos ambientais decorrentes da execução do objeto são considerados controláveis e mitigáveis, não inviabilizando a contratação, desde que sejam adotadas as medidas preventivas e corretivas adequadas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Justificativa de Viabilidade

A contratação é viável, uma vez que os materiais necessários à reforma e a presente contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando que os materiais necessários à execução da infraestrutura do lago no Parque dos Buritis são amplamente disponíveis no mercado, com diversos fornecedores aptos a atender às especificações exigidas, garantindo competitividade ao certame.

Do ponto de vista técnico, os materiais previstos são compatíveis com as soluções



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

de engenharia adotadas, atendendo às normas técnicas vigentes e possibilitando a adequada execução das estruturas, como anfiteatro, deck, mirante, escadas, ponte e demais elementos. A execução dos serviços com esses insumos assegura durabilidade, segurança e funcionalidade às intervenções propostas.

Sob o aspecto operacional, a contratação permite maior controle por parte da Administração quanto ao fornecimento dos materiais e à execução das etapas construtivas, possibilitando adequação conforme a demanda e o cronograma físico da obra.

No que se refere ao aspecto econômico, a aquisição dos materiais apresenta-se como alternativa eficiente, permitindo melhor gestão dos recursos públicos, com potencial redução de custos por meio de economia de escala e planejamento adequado das aquisições.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é plenamente viável, atendendo ao interesse público e proporcionando condições adequadas para a execução da infraestrutura proposta, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e legalidade.

Chapadão do Céu – GO, aos 16 dias do mês de março de 2026.

LUIZ FELIPE MENEZES DE SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/MS 69375